



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 2.195/2020

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2020, no valor de R\$.80.000,00 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes discriminações:

CÂMARA DE VERADORES

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.1001 Equipamento e material permanente
0101.01.031.0001.1001.4.4.90.52000000.0001 Equip. e mat. Perm. R\$.80.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA DE VERADORES

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.14000000.0001 Diárias – pessoal civil R\$.23.000,00.

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.30000000.0001 Material de consumo R\$.4.000,00.

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.33000000.0001 passagens e desp. Loc. R\$.14.000,00.

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.39000000.0001 Outros serv. Terc. R\$.20.000,00.

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001.3.1.90.11000000.0001 Venc. Vantagens R\$.1.000,00.

01 Câmara de Vereadores
0101.01.131.0001.2002 Publicidade legal institucional
0101.01.131.0001.2002.3.3.90.30000000.0001 Mat. De Cons. R\$.3.000,00.

01 Câmara de Vereadores
0101.01.131.0001.2002 Publicidade legal institucional
0101.01.131.0001.2002.3.3.90.39000000.0001 Outros ser. Terc. R\$.15.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra
ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças

“Teu Progresso Nosso Futuro”